**CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

1. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida como verdadeira, em vigor, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo, dando poderes ao procurador junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos – SMASRH;
3. Cópia da Certidão do Registro do Imóvel, referente à área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal (quando situado em zona rural) ou Cópia da Escritura de compra e venda (com a certidão em nome do vendedor) ou Cópia do Contrato de Concessão e Uso – CCU – (em áreas de assentamento rural) ou documento similar que comprove a titularidade da propriedade;
4. Pessoa jurídica: Cópia do Contrato social ou Ato Constitutivo com a última alteração ou documento similar e cartão CNPJ e/ou Pessoa física: cópia do RG e CPF (ou cópia da CNH);
5. Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, conforme termo de referência disponível no site da Prefeitura de Cristalina;
6. Croqui de localização do empreendimento/atividade, informando as coordenadas geográficas (para área rural) ou endereço completo e ponto de referência (para área urbana);
7. Certidão Cível e Criminal dos responsáveis;
8. Certidão negativa de débito tributário com o município;
9. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, quando a atividade contemplar área construída.

ATENÇÃO: para emissão de certidão de uso do solo, solicita-se que seja aberto um processo exclusivo (independente dos processos de licenciamento) e que sejam especificadas todas as atividades desenvolvidas na propriedade.

**OBS.:** os técnicos analistas do processo poderão solicitar esclarecimentos e documentos complementares durante a análise processual.

# **RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

1. Requerimento geral da Secretaria de Meio Ambiente, com a descrição da atividade e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
2. Caso haja alteração nas atividades ou na área, deve ser apresentado novo MCE.